



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1149, DE 03 DE JULHO DE 2018.

**“INSTITUI A ‘SEMANA DA ORIENTAÇÃO
PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
EMPREGO’ NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º- Fica instituído a “semana da orientação profissional para o primeiro emprego” a ser realizado anualmente na última semana do mês de novembro (sem que interfira no calendário de provas).

Art. 2º- Na semana a que se refere o Art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades direcionadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º- O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º dessa lei tem como objetivo:

I – Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas sobre a lei 10.097/2000;

Art. 4º- As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposição durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupo e demais recursos didáticos disponíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 5º- Para a melhor execução dos objetivos da “semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a secretaria municipal de educação poderá em parcerias com empresas privadas e públicas, Organização não governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2018.


Vitor Tenório Santos
Prefeito